



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**, com sede na **Rua Athos da Silveira Ramos, 274, PRÉDIO DO CCMN, no NCE, SALA FLEX**, Ilha do Fundão - Cidade Universitária, na cidade de Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.663.683/0001-16**, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, nº **11/2017**, publicada no Diário Oficial de 10/07/2017, processo administrativo n.º **23079.052932/2016-03**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de livraria(s) e/ou distribuidor(es) para o fornecimento de material bibliográfico publicados por editoras nacionais, quais sejam, livros, DVD, CD-ROM e/ou audiovisuais, em diferentes áreas de conhecimento, para atender às necessidades do sistema de bibliotecas, programas de pós-graduação e áreas administrativas da Universidade Federal do Rio de Janeiro e eventuais Órgãos participantes e não participantes, na forma do Decreto nº 7.892/2013, para entrega no prazo previamente estabelecido e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**  
**CNPJ: 08.065.760/0001-76**  
**Endereço: Rua Conselheiro Ramalho, 713/715 - Bela Vista**  
**São Paulo/SP, CEP 01.325-001**  
**Representante Legal: Isabel Cristina Franco**  
**RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED]**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA (OTO DE LIVROS) APROXIMADAMENTE	PERCENTUAL DO DESCONTO ESTIMADO SOBRE O PREÇO DE TABELA E/OU CATÁLOGO DAS EDITORAS	VALOR ESTIMADO PELA UFRJ (R\$) PARA O LIVRO MÉDIO, CONSIDERANDO O PREÇO DE CATÁLOGO	VALOR ESTIMADO PELA UFRJ (R\$) PARA O LIVRO MÉDIO, CONSIDERANDO O PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO TOTAL DA LICITAÇÃO, CONSIDERANDO 0% DE DESCONTO (PREÇO INICIAL DA LICITAÇÃO)	VALOR ESTIMADO TOTAL PARA DESEMBOLSO NO PERÍODO DE 12 MESES, CONSIDERANDO O PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO (R\$)
1	Contratação de Livraria e/ou Distribuidor para fornecimento de Material Bibliográfico publicado por Editoras Nacionais	7296	38,00%	R\$ 184,86	R\$ 114,6132	R\$ 1.348.738,56	R\$ 836.217,9072
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>							<b>R\$ 836.217,9072</b>

Item nº	Quantidade UFRJ (livros médios)	Valor Total
1	4.056	R\$ 464.871,1392

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	Órgão Participante	QUANTIDADE DE LIVROS MÉDIOS	Valor Total
1	INST. FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO CEARÁ, UG 158133	3.000	R\$ 343.839,6000
	INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA DA UFRJ, UG 158229	15	R\$ 1.719,1980
	COMANDO DA MARINHA UG 762600	225	R\$ 25.787,9700

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: **20/07/2017 a 19/07/2018**.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.4.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.6.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.6.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.6.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.6.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.8.1.** por razão de interesse público; ou

**5.8.2.** a pedido do fornecedor.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**6.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, com fundamento no § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

**6.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pacluado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**  
Pró-Reitor de Gestão & Governança

  
\_\_\_\_\_  
**Isabel Cristina Franco**  
RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED]  
Representante da Empresa  
**EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2017**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, com sede na Rua Athos da Silveira Ramos, 274, PRÉDIO DO CCMN, no NCE, SALA FLEX, Ilha do Fundão – Cidade Universitária, na cidade de Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representado pelo Sr. **ANDRÉ ESTEVES DA SILVA**, Pró-Reitor de Gestão e Governança, nomeado pela Portaria nº 4.897, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 11/2017, publicada no Diário Oficial de 10/07/2017, processo administrativo n.º 23079.052932/2016-03, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de livraria(s) e/ou distribuidor(es) para o fornecimento de material bibliográfico publicados por editoras nacionais, quais sejam, livros, DVD, CD-ROM e/ou audiovisuais, em diferentes áreas de conhecimento, para atender às necessidades do sistema de bibliotecas, programas de pós-graduação e áreas administrativas da Universidade Federal do Rio de Janeiro e eventuais Órgãos participantes e não participantes, na forma do Decreto nº 7.892/2013, para entrega no prazo previamente estabelecido e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**LIVRARIA PRAÇA DE CASA FORTE LTDA**  
**CNPJ: 19.288.546/0001-18**  
**Endereço: Praça de Casa Forte, 426 - Casa Forte**  
**Recife/PE, CEP: 52.061-420**  
**Representante Legal: Antônio Fernando Mendes da Silva Neto**  
**RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED]**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA (QTD DE LIVROS) APROXIMADAMENTE	PERCENTUAL DO DESCONTO ESTIMADO SOBRE O PREÇO DE TABELA/OU CATALOGO DAS EDITORAS	VALOR ESTIMADO PELA UFRJ (R\$) PARA O LIVRO MÉDIO, CONSIDERANDO O PREÇO DE CATALOGO	VALOR ESTIMADO PELA UFRJ (R\$) PARA O LIVRO MÉDIO, CONSIDERANDO O PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR ESTIMADO TOTAL DA LICITAÇÃO, CONSIDERANDO 0% DE DESCONTO (PREÇO INICIAL DA LICITAÇÃO)	VALOR ESTIMADO TOTAL PARA DESEMBOLSO NO PERÍODO DE 12 MESES, CONSIDERANDO O PERCENTUAL DE DESCONTO ESTIMADO (R\$)
2	Contratação de Livraria e/ou Distribuidor para fornecimento de Material Bibliográfico publicado por Editoras Nacionais limitado a cota de 25% destinados exclusivamente a ME e EPP	2432	32,00%	R\$ 184,86	R\$ 125,7048	R\$ 449.579,52	R\$ 305.714,0736
<b>TOTAL DA EMPRESA</b>							<b>R\$ 305.714,0736</b>

Item nº	Quantidade UFRJ (livros médios)	Valor Total
2	1.352	R\$ 169.952,8896

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	Órgão Participante	QUANTIDADE DE LIVROS MÉDIOS	Valor Total
2	INST. FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TEC. DO CEARÁ, UG 158133	1.000	R\$ 125.704,8000
	INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA DA UFRJ, UG 158229	5	R\$ 628,5240
	COMANDO DA MARINHA UG 762600	75	R\$ 9.427,8600

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, compreendendo o seguinte período: 20/07/2017 a 19/07/2018.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual

redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.4.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.4.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**5.6.1.** descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.6.2.** não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.6.3.** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.6.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.8.1.** por razão de interesse público; ou

**5.8.2.** a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, com fundamento no § 1º do art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão participante.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉ ESTEVES DA SILVA  
Pró-Reitor de Gestão & Governança

  
\_\_\_\_\_  
Antônio Fernando Mendes da Silva Neto  
RG: [REDACTED] e CPF: [REDACTED]  
Representante da Empresa  
LIVRARIA PRACA DE CASA FORTE LTDA